

Lidianny Almeida de Carvalho

De: diogo.esteves@csc.adm.br
Enviado em: terça-feira, 23 de julho de 2024 10:01
Para: MJ-Licitação
Assunto: Esclarecimento referente ao PE Nº 90004/2024

Bom dia prezados

Segue questionamento referente ao Processo Administrativo nº08084.002738/2024-16:

1) Sobre a jornada de trabalho

"De acordo com a Lei 11.901/2009 Art. 5º que estabelece: "A jornada do Bombeiro Civil é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais.", nenhum profissional poderá atuar num período superior à 36 horas semanais, ou seja, 03 dias por semana. Sendo que a equipe 01 trabalhará 03 dias por semana e a equipe 02 trabalhará também 03 dias por semana, no 7º dia não haverá nenhum colaborador disponível. Como a Contratada deverá atuar nesta situação? 01 dia por semana ficará sem a equipe no local de trabalho? Ou 01 dia por semana deverá ser pago hora extra para a equipe residente? Ou a empresa deverá fornecer algum folguista? Ou alguma outra solução? Como a Contratante previu em sua estimativa esta situação?".

Atenciosamente,

--

Diogo Almeida Esteves

Sersim Serviços Médicos

Av. José Rocha Bonfim, 214 - Bloco C Frankfurt - Sala 211
CEP: 13080.650 - Lot Center Sta Genebra - Condomínio Praça Capital - Campinas/SP
Tel + 55 19 3709.4050

"Fazendo mais por você!"

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE